



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**ATA DA 65ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Alessandro Roges Pereira. Ausência do Juiz Marcelo César Cordeiro por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 64ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601189-75.2018.6.27.0000**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**REQUERENTE: VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES**

**ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Vanusa Martins Cardoso Gomes, candidata não eleita ao cargo de Deputada Estadual, pelo Partido Social Liberal (PSL), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso II, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão de as falhas remanescentes não comprometerem a regularidade e a confiabilidade das contas apresentadas.**

**PETIÇÃO Nº 0600107-72.2019.6.27.0000 - CONSULTA ELEITORAL**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

**REQUERENTE: RICARDO AYRES DE CARVALHO**

**ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - TO4613**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conhecer da consulta apresentada.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601221-80.2018.6.27.0000**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA**

**REQUERENTE:** MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

**ADVOGADO:** CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO - TO1679

**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprová-las, as contas de Marcos Antônio Feitoza da Costa, candidato ao cargo de Deputado Federal, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601250-33.2018.6.27.0000**

**ORIGEM:** PALMAS - TO

**RELATOR:** JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

**REQUERENTE:** MONALISA FARIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO:** JOSE OSORIO SALES VEIGA - TO2709

**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovar as contas de Monalisa Farias dos Santos, candidata ao cargo de Deputada Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601020-88.2018.6.27.0000**

**ORIGEM:** PALMAS - TO

**RELATOR:** JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

**REQUERENTE:** MAYARA SILVA CABRAL

**ADVOGADO:** DAYANA PAMELA MARTINS PEIXOTO - DF46727

**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovar com ressalvas, as contas de Mayara Silva Cabral, candidata ao cargo Deputada Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

**RECURSO ELEITORAL Nº 594-81.2016.6.27.0005 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

**ORIGEM:** LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

**RELATOR:** JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

**RECORRENTE:** ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA

**ADVOGADO:** DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556

**ADVOGADO:** BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194

**RECORRENTE:** MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO

**ADVOGADO:** AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - OAB/TO 2390

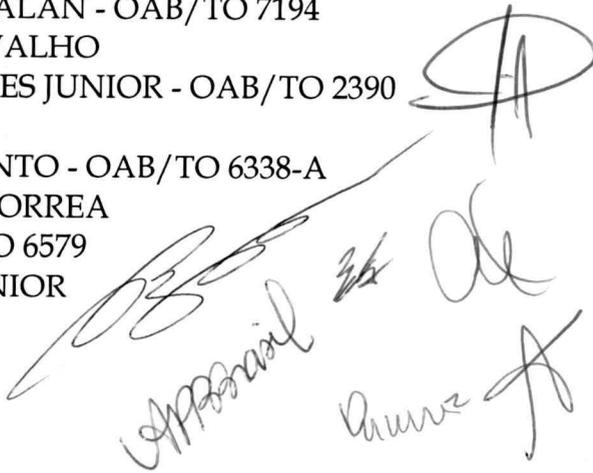
**RECORRENTE:** THIAGO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

**RECORRENTE:** MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA

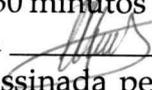
**ADVOGADO:** VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

**RECORRENTE:** ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR



ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792  
ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536  
ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175  
ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296  
ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792  
RECORRIDO: ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792  
ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536  
ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175  
ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296  
ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792  
RECORRIDO: ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA  
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194  
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556  
RECORRIDO: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO  
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - OAB/TO 2390  
RECORRIDO: THIAGO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A  
RECORRIDO: MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA  
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579  
RECORRIDO: TÉRCIO DIAS MELQUÍADES NETO  
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433  
RECORRIDO: GILBERTO BORGES  
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194  
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556  
RECORRIDO: LEIDIANE MOTA SOUSA  
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579  
RECORRIDO: EMIVAL DE SOUSA PARENTE  
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194  
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556  
RECORRIDO: NILTON SOARES DE SOUSA  
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579  
RECORRIDO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO  
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579  
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO  
DECISÃO: O relator votou para negar PROVIMENTO aos recursos interpostos por ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA, MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO, THIAGO PEREIRA DA SILVA e MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA, para manter a sentença de primeiro grau que julgou procedentes os pedidos deduzidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral. DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por ANTÔNIO LUIS BANDEIRA JÚNIOR, para: (i) manter a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral em relação aos investigados EMIVAL DE SOUSA PARENTE e LEIDIANE MOTA SOUSA; (ii) reformar a sentença de primeiro grau e JULGAR PROCEDENTE os pedidos deduzidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral em desfavor de NILTON

SOARES DE SOUSA e ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO para CASSAR OS DIPLOMAS de suplente de vereador, nos termos do art. 73, § 5º, da Lei 9.504/97, CONDENAR ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFIR's, pela prática de conduta vedada descrita no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97 e DECLARAR a inelegibilidade pelo prazo de 8 (oito) anos, pela prática de abuso de poder político, nos termos do art. 22, inciso XIV, da LC nº 64/90; (iii) reformar a sentença de primeiro grau e JULGAR PROCEDENTE os pedidos deduzidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral em desfavor de TÉRCIO DIAS MELQUÍADES NETO e GILBERTO BORGES, e, em consequência, CASSAR OS DIPLOMAS aos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, nos termos do art. 22, inciso XIV, da LC nº 64/90. DETERMINANDO a realização de novas eleições no município de Lajeado - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Ficou convencionado entre os patronos presentes das partes que o tempo 40 (quarenta) minutos seria dividido entre os representantes dos recorrentes ficando 10 (dez) minutos para cada e em relação às partes recorridas com único representante presente utilizaria o tempo de 20(vinte) minutos. Sustentação oral pelas partes realizadas por Leandro Manzano Sorroche, Leandro Finelli Horta Vianna, Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, Vitor Galdioli Paes e Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, o Juiz Alessandro Roges Pereira pediu vista dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 19 horas e 30 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Carlos Ancelmo Gomes e Lima , Secretário das sessões substituto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2019.

  
Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
Presidente

  
Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO




**JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA**



**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**



**Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT**



**Juiz ALESSANDRO ROGÉS PEREIRA**  
**Juiz Substituto**

**DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO**  
Procurador Regional Eleitoral